



MUNICIPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

Despacho 7/2022

O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Barrancos, [Regulamento n.º 667/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 194 — 5 de outubro de 2015, paginas 28561 e seguintes], prevê em seu artigo 82º a possibilidade de pagamento em prestações. Sendo o pedido decidido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Em obediência ao princípio da **Proporcionalidade** na prossecução do **Interesse Público**, em regra será deferido o pedido de pagamento a prestações de fatura, cujo montante seja igual ou superior a €50 (cinquenta euros).

Barrancos, 14 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leonel Caçador Rodrigues

